Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu
Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 06/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia Comissão de Levantamento e Avaliações de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Poder Legislativo, do Município de Serranópolis do Iguaçu, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliações de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu - PR, para o ano de 2023, sendo que para tanto ficam designados os seguintes membros:

Presidente: Josiane Cappellari - CPF: 008.056.579-40

Membros: Margaret Stenghele da Silva - CPF: 017.117.939-06

Gilce de Lorenzi - CPF: 727.628.709-25

Parágrafo único - A Comissão de Avaliações de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis designada por esta Portaria, tem por atribuições Avaliar os Bens da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2023.

Maria Madalena Bertolini
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2023 | EDIÇÃO Nº: 2729 – ANO: XII | 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 05/2023

02/01/2023

Nomeia Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Serranópolis do Iguaçu.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu - PR, para o ano de 2023, sendo que para tanto ficam designados os seguintes membros:

Presidente: **Cleucir Francisco Dalbosco - CPF: 886.432.209-49**

Membros: **Gilce de Lorenzi - CPF: 727.628.709-25**

Josiane Cappellari - CPF: 008.056.579-40

Parágrafo único - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços designada por esta Portaria, tem por atribuições receber bens, obras, mercadorias e serviços adquiridos ou realizados pela Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2023.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

PORTARIA Nº 06/2023

02/01/2023

Nomeia Comissão de Levantamento e Avaliações de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Poder Legislativo, do Município de Serranópolis do Iguaçu, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliações de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Poder Legislativo do Município de Serranópolis do Iguaçu - PR, para o ano de 2023, sendo que para tanto ficam designados os seguintes membros:

Presidente: **Josiane Cappellari - CPF: 008.056.579-40**

Membros: **Margaret Stenghele da Silva - CPF: 017.117.939-06**

Gilce de Lorenzi - CPF: 727.628.709-25

Parágrafo único - A Comissão de Avaliações de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis designada por esta Portaria, tem por atribuições Avaliar os Bens da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu - Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 02 de janeiro de 2023.

Maria Madalena Bertolini

Presidente

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.